



**PROJETO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS DE
LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO URBANA
NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI**

JANEIRO 2025



OBRA: SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

1. - DEMANDANTE:

DEMANDANTE: Município de Eliseu Martins - PI por intermédio da: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

2. - APRESENTAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos é o órgão municipal que detém a atribuição legal de realizar a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos e Limpeza Urbana no Município de Eliseu Martins - PI, sendo, desta forma, sua obrigação a elaboração das especificações deste Termo de Referência.

As especificações abordadas neste documento têm como objetivo estabelecer diretrizes para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, COLETA E TRANSPORTE DE LIXO DOMICILIAR E COMERCIAL, NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, detalhando as atividades, equipamentos e demais aspectos relativos à prestação dos serviços.

3. - OBJETO LICITADO:

O objeto licitado é a limpeza urbana do Município de Eliseu Martins - PI, compreendendo a **execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, comerciais e públicos gerados, varrição dos logradouros pavimentados, limpeza de praças e canteiros centrais, como também serviços congêneres tais como: capinação, poda de árvores e remoção de entulhos, caiação de meio fio, além da limpeza dos locais de feiras livres e remoção de animais mortos**. O destino final dos resíduos sólidos está situado no Município de Eliseu Martins - PI.

4. - ESTIMATIVA DE CUSTO

4.1 O valor Global Mensal estimado para os serviços é de R\$ 57.870,76 (cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e setenta e seis centavos)

4.2 O custo Estimado Total Mensal e unitário do objeto está descrito conforme planilha em anexo.

4.3 O valor global para 12 (doze) meses é de R\$ 694.449,12 (seiscentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos)

5. - ÁREA DE ABRANGÊNCIA

A área de abrangência dos serviços é a zona urbana e rural do Município de Eliseu Martins, compreendendo a Sede, Loteamentos regularizados e devidamente registrados, Loteamentos Clandestinos e Irregulares, por já possuírem equipamentos urbanos como ruas e avenidas pavimentadas e não pavimentadas,



OBRA: SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

escolas, creches, unidades de saúde, quadra de esportes, praças, calçadas dentre outros.

6. - JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de contratação justifica-se plenamente face as necessidades de manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a higiene urbana, em cumprimento das legislações pertinentes quanto à limpeza urbana e ambiental.

Por se tratar de um serviço essencial de natureza contínua e que não pode sofrer solução de continuidade, considerando-se dispositivo legal das Lei Federal 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), tais serviços são fundamentais para manutenção das condições adequada de limpeza urbana. Essas atividades não podem sofrer interrupção sob pena de causar grandes transtornos aos cidadãos e afetar diretamente a qualidade de vida e saúde de todos os moradores do município. Trata-se, ainda, de serviços essenciais e continuados, conforme definido no inciso XVI, do artigo 06, da Lei 14.133/21 e suas atualizações.

Ressalta-se que este serviço é de extrema importância, tendo em vista que o aumento acelerado do processo de urbanização, gera o aumento do volume de resíduos; o despejo, catação ou triagem de resíduos com o abandono de detritos nas vias públicas; despejo de resíduos em locais não autorizados; descarte de resíduos em terrenos baldios e outros apontamentos relativos a descumprimento às leis sanitárias e ambientais.

Os sistemas de limpeza urbana são basicamente constituídos por atividades de coleta e transporte de resíduos e outras ações conhecidas como serviços correlatos. De um modo geral, podemos então descrever estas classes de serviços como:

Coleta e transporte de resíduos: Serviços formados pelas atividades que utilizam ferramentas e equipamentos de coleta (como veículos coletores compactadores, caminhões basculantes, por exemplo) para remover resíduos sólidos diversos localizados em vias e logradouros públicos do município; e.

Serviços complementares: Compreendem todos aqueles serviços que auxiliam a coleta, estando indiretamente associada a esta, principalmente por remover resíduos de vias e logradouros públicos e prepara-los para a coleta. Estão inclusos nessa categoria os serviços de varrição, roço e capinação, por exemplo.

Os serviços de gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos são de competência dos municípios, conforme disposto na Constituição Federal, art. 30, inciso V, podendo ser administrado de forma direta pelo município; por meio de uma empresa pública específica ou empresa de economia mista criada para desempenhar especificamente essa função. Podem, ainda, ser objeto de concessão ou terceirizados junto à iniciativa privada de forma global ou parcial, envolvendo um ou mais segmentos: coleta, operação, transporte e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.



OBRA: SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

Nesse contexto a Prefeitura Municipal de Eliseu Martins utiliza a ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada, a operacionalização do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos e de conservação urbana, por meio de processo licitatório, regido pela legislação federal, LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

Assim, o termo “sistema de limpeza urbana” caracteriza o objeto como serviços de engenharia, evitando possíveis erros de avaliação quando da publicação do aviso de licitações pelos meios oficiais, conforme exigido pela lei das licitações.

7. - DOS RECURSOS FINANCEIROS

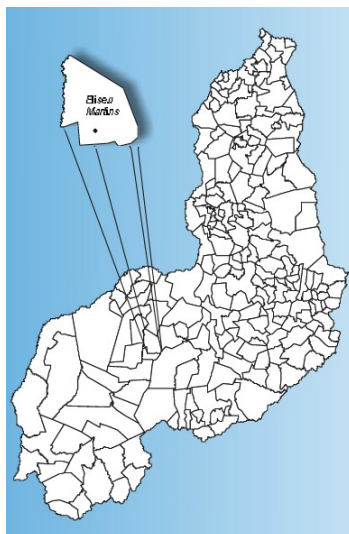
7.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2025.

8. - PROJETO BÁSICO

8.1 - DADOS DO MUNICÍPIO:

O município está localizado na microrregião de Bertolínia (figura 2), compreendendo uma área de 1.017,67 km², tendo com limites ao norte os municípios de Canavieira, ao sul Colônia do Gurguéia e Canto do Buriti, a leste Itaueira, Pavussu e Canto do Buriti, e a oeste Manoel Emídio, Bertolínea e Colônia do Gurguéia.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 08º05'49" de latitude sul e 43º39'50" de longitude oeste de Greenwich e dista cerca de 489 km de Teresina.



Mapa de localização (figura 2)



OBRA: SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

8.2 - ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS:

O município foi criado pela Lei nº 1.542 de 30/07/1957. A população total, segundo o Censo 2000 do IBGE, é de 4.188 habitantes e uma densidade demográfica de 4,12 hab/km², onde 33,1% das pessoas estão na zona rural. Com relação a educação, 70,0% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí – EQUATORIAL ENERGIA, terminais telefônicos, agência de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, feijão, mandioca e milho.

8.3 ASPECTOS FISIAGRÁFICOS:

As condições climáticas do município de Eliseu Martins (com altitude da sede a 258 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 25oC e máximas de 38oC, com clima quente e semi úmido. A precipitação pluviométrica média anual (registrada, na sede, 650 mm) é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais acima de 800 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro– dezembro a abril–maio. Os meses de janeiro, fevereiro e março correspondem ao trimestre mais úmido. (IBGE–CEPRO, 1998).

Os solos da região, provenientes da alteração de arenito, siltito, folhelho, calcário e laterito, são espessos, jovens, com influência do material subjacente,

compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plântico ou não plântico, fase cerrado tropical subcaducifólio, localmente mata de cocais. a (CPRM, 1973).

O acidente morfológico predominante, na região em apreço, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas. Dados obtidos a partir de Jacomine et al. (1986) e Projeto Carvão da Bacia do Parnaíba (CPRM, 1973).

8.4 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA URBANA

8.4.1 VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS PÚBLICAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Define-se como varrição manual de vias públicas pavimentadas e não pavimentadas, praças públicas e logradouros públicos a operação manual de varrer, amontoar, recolher e ensacar resíduos tais como: papéis, pontas



OBRA: SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

de cigarros, cascas de frutas, folhas de árvores, objetos de pequeno porte e demais resíduos existentes nas vias, praças e logradouros públicos, passíveis de serem acondicionados em sacos plásticos, utilizados neste serviço.

Além destas operações descritas acima, também está contemplado no serviço de varrição, o recolhimento de terra e demais resíduos das aberturas para captação de águas pluviais (bocas-de-lobo).

A varrição das vias deve ser feita em toda a largura dos passeios públicos, incluindo canteiros centrais e em todas as faixas junto ao meio-fio que contenham resíduos, inclusive onde houverem veículos estacionados. Áreas onde haja realização de eventos e áreas ajardinadas também deverão ser varridas.

Os serviços de varrição em vias com trânsito de veículos deverão ser executados no sentido contrário ao fluxo de veículos da via, com o carrinho de varrição posicionado entre o varredor e o sentido do trânsito.

Os resíduos provenientes da varrição manual das vias, praças e logradouros públicos deverão ser recolhidos por pás apropriadas e acondicionados em sacos plásticos, conforme especificações da ABNT – NBR 13056, NBR 9090, NBR 9091, NBR 9195, NBR 13055, na cor amarela ou outra cor definida pela PMSMBG/PI, dos quais serão acoplados nos carrinhos de varrição ou lutocares, para sua posterior coleta e remoção através dos caminhões coletores ao destino final.

Os sacos plásticos, quando estiverem cheios, deverão ser fechados e depositados em locais previamente determinados pela fiscalização da PMSMBG/PI, para posterior recolhimento. No caso de os sacos conterem resíduos pesados, estes não deverão ser preenchidos até o limite de sua capacidade volumétrica, de forma a permitir o seu carregamento no caminhão sem o risco de rasgarem-se ao serem erguidos.



OBRA: SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

Nos trabalhos em equipe a sinalização viária deverá ser reforçada, com adoção de cones dispostos de forma e quantidade convenientes para fornecer à equipe a segurança necessária a execução da tarefa. Esta modalidade de trabalho é a comumente adotada para a varrição de vias internas de bairros, no entanto, poderá ser adotada em vias de grande fluxo, desde que solicitada ou autorizada pela fiscalização da PMSMBG/PI.

Os serviços de varrição deverão ser realizados diariamente, de segunda a sábado, no horário e turno posteriormente definido pela Prefeitura Municipal de ELISEU MARTINS.

A CONTRATADA, de acordo com programação prévia a ser fornecida pela CONTRATANTE deverá estar apta a atender situações eventuais de trabalho, quando deverá proceder a limpeza das vias e logradouros públicos nos locais da realização de eventos esportivos, culturais e artísticos antes e logo após o término dos mesmos de forma a restaurar suas condições de limpeza. Excetuam-se desta condição as situações emergenciais, tais como alagamentos.

No decorrer do período contratual, e por determinação da CONTRATANTE os serviços de varrição manual em vias e logradouros públicos que não façam parte integrante da relação do Edital, a CONTRATANTE de comum acordo com a CONTRATADA, promoverá as necessárias alterações contratuais/repactuações, em decorrência do aumento das quantidades dos serviços, a fim de preservar a equação econômico-financeira.

8.4.2 Equipamentos auxiliares de remoção

a) Carrinho de ferro com rodas de pneus

Consiste em uma estrutura metálica montada sobre rodas de borracha, suportando recipientes para armazenar o lixo varrido. É indicado para as áreas urbanas mais movimentadas. Os tipos mais conhecidos no Brasil são o “lutocar” e o “prefeitura”, que podem ser



OBRA: SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

guarnecidos com sacos plásticos. Uma outra opção é o carrinho feito com estrutura tubular que permita a fixação de sacos plásticos. Estes quando cheios, seriam fechados, retirados da armação, colocados na calçada e substituídos por outros vazios. Este equipamento será o adotado neste projeto em questão.

b) Saco de lixo

Os sacos de lixo deverão ter capacidade de 100 litros.

8.4.3 CAPINAÇÃO MANUAL E RASPAGEM DE LINHA D'ÁGUA

8.4.4 Definição

Os serviços de capinação e raspagem de linhas d'água (sarjetas) passeios e canteiros centrais de vias pavimentadas e não pavimentadas, consistem na operação manual de recolhimento dos resíduos existentes, como toda areia, lama, vegetação rasteira e outros, executada ao longo das vias em cada uma das margens, na superfície dos passeios, canteiros centrais ajardinados ou não, praças e terrenos de propriedade do Poder Público.

Os resíduos resultantes destes serviços deverão ser amontoados e imediatamente removidos pela equipe de coleta e transporte de resíduos sólidos. As equipes estimadas para a operação executarão os serviços utilizando-se de carro de mão, chibanca, alavanca, foice, vassourão apropriado tipo "prefeitura", pás e roçadeiras mecânicas.

Os leitos das vias capinadas deverão ficar completamente limpos e isentos de qualquer tipo de vegetação, assim como a face superior do meio fio.

Os serviços de varrição deverão ser realizados diariamente, de segunda a sábado, no horário e turno posteriormente definido pela Prefeitura Municipal de ELISEU MARTINS. Ferramentas a serem utilizadas na execução do serviço:



**OBRA: SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI**

- CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA;
- ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO;
- PICARETA DE ACO CARBONO COM CABO 90CM ESTREITA TRAMONTINA;
- CHIBANCAS
- CISCADOR
- VASSOURA 40 CM COM CABO
- FOICE DE AÇO COM CABO
- FACAO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA (1209)
- PA DE BICO
- MACHADO COM CABO 4,5KG
- ROÇADEIRA

8.5 CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

Consiste na remoção de plantas invasoras, aparagem da grama, poda de plantas ornamentais, sempre que for necessário; limpeza das calçadas e os cuidados necessários para deixar esses ambientes sempre limpos e livre de animais herbívoros.

8.6 COLETA MANUAL E TRANSPORTE DO LIXO

Todo o material resultante dos serviços de varrição, raspagem, capina de vias pavimentadas e não pavimentadas, lixo doméstico, além de lixo hospitalar deverão ser transportados em caminhão compactador para o aterro sanitário, tendo sempre os cuidados necessários para evitar o



OBRA: SERVIÇOS MUNICIPAIS DE LIMPEZA PÚBLICA E CONSERVAÇÃO URBANA
LOCAL: MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI

derramamento de lixo nas vias públicas e no trajeto até o destino final. Para a execução dos serviços a empresa deverá utilizar caminhão compactador, devendo os mesmos ter placas e números de identificação e estarem em perfeito estado de conservação, a fim de evitar derramamento de lixo nas vias públicas.

Os serviços de varrição deverão ser realizados diariamente, de segunda a sábado, no horário e turno posteriormente definido pela Prefeitura Municipal de ELISEU MARTINS.

Adotamos neste projeto duas equipes compostas de um caminhão compactador com mecanismo operacional, com 1 (um) motorista e 3 (três) garis de coleta, tanto para a coleta do lixo proveniente da varrição, raspagem e capinação, quanto para a coleta do lixo domiciliar.

8.7 COLETA E TRANSPORTE DO LIXO PROVENIENTE DA VARRIÇÃO, CAPINAÇÃO E RASPAGEM DELINHAD'ÁGUA

O estudo da coleta foi desenvolvido, objetivando o levantamento das dimensões das ruas na zona urbana do município que serão beneficiadas com o serviço de coleta de lixo e a frequência diária/semanal de coleta necessária em cada rua.



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - COLETA DE LIXO

VEICULO DE CARGA	QTD.	Remoção Mensal (Estimativa)
CAMINHÃO COMPACTADOR	1,00	158,98 m³/mês

NECESSIDADE MÍNIMA DE PESSOAL	Quantidade
MARGARIDA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00
GARI COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	3,00
ENCARREGADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,00
Total de Trabalhadores	5,00

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO BASE DE UM (01) TRABALHADOR BRAÇAL			
SALÁRIO BASE R\$:			1.518,00
Adicional de Insalubridade (40%) R\$:			607,20
TOTAL SALÁRIO R\$:			2.125,20
Item	GRUPO "A" (Encargos Sociais)	%	Valor
A1	INSS	20,00%	425,04
A2	SESC OU SESI	1,50%	31,87
A3	SENAI OU SENAC	1,00%	21,25
A4	INCRA	0,20%	4,25
A5	SEBRAE	0,60%	12,75
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	53,13
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO	3,00%	63,75
A8	FGTS	8,00%	170,01
A9	SECONCI	0,00%	-
GRUPO "B" (Encargos Trabalhistas)		%	Valor
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,82%	378,71
B2	FERIADOS	3,95%	83,94
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADES	0,85%	18,06
B4	13º SALÁRIO	11,09%	235,68
B5	LICENÇA PATERINDADE	0,06%	1,27
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	15,72
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,18%	25,07
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	2,12
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,76%	292,42
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,85
GRUPO "C"		%	Valor
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,36%	113,91
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	2,76
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,96%	20,40
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,52%	53,55
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	9,56
GRUPO "D"		%	Valor
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	18,25%	387,84
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	10,20
TOTAL GERAL DE ENCARGOS			2.434,11

PLANILHA DE CUSTOS DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS						
Item	Material	Quantidade	Valor	Total	Vida Útil (Mês)	Custo
SINAPI 2711	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	3,00	410,00	1.230,00	2,00	615,00
SINAPI 38403	ENXADA ESTREITA *25 X 23* CM COM CABO	3,00	101,57	304,71	2,00	152,35
MERCADO	PICARETA DE ACO CARBONO COM CABO 90CM ESTREITA	3,00	75,20	225,60	2,00	112,80
MERCADO	CHIBANCAS	3,00	110,20	330,60	2,00	165,30
MERCADO	CISCADOR	3,00	45,20	135,60	2,00	67,80
SINAPI 38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	3,00	26,15	78,45	2,00	39,22
MERCADO	FOICE DE AÇO COM CABO	3,00	46,90	140,70	2,00	70,35
SEINFRA 11151	FAÇAO SIMPLES PARA LATERAL E BANDEIRA (1209)	3,00	86,24	258,72	2,00	129,36
MERCADO	PA DE BICO	3,00	45,80	137,40	2,00	68,70
MERCADO	MACHADO COM CABO 4,5KG	3,00	72,55	217,65	2,00	108,82
MERCADO	ROÇADEIRA	1,00	1.325,22	1.325,22	2,00	662,61
SUB-TOTAL "E"						2.192,31

NECESSIDADE MÍNIMA DE EQUIPAMENTOS E UNIFORMES						
Item	Material	Quantidade	Valor	Total	Vida Útil (Mês)	Custo
SINAPI 34498	CONE DE SINALIZACAO EM PVC FLEXIVEL, H = 70 / 76 CM (NBR	6,00	100,34	602,04	2,00	301,02
MERCADO	SINALIZADOR	6,00	71,50	429,00	2,00	214,50
MERCADO	LUVA DE RASPA (PAR)	5,00	20,81	104,05	2,00	52,02
MERCADO	BONÉ	5,00	24,98	124,90	2,00	62,45
MERCADO	CAMISA MANGA L	5,00	115,63	578,15	2,00	289,07
MERCADO	CALÇA	5,00	88,80	444,00	2,00	222,00

MERCADO	BOTA	5,00	111,00	555,00	2,00	277,50	
SUB-TOTAL "F"						1.418,56	
TOTAL GERAL ("E" + "F")						3.610,87	
TOTAL DE AGENTE DE LIMPEZA URBANA						5,00	
VALOR UNITÁRIO DO AGENTE DE LIMPEZA URBANA						722,17	
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIO MENSAIS							
DIÁRIA AGENTE DE LIMPEZA URBANA							
MONTANTE "G"							
Nº	Descriminação					Preço	
1	SALÁRIO BASE					2.125,20	
2	ENCARGOS SOCIAIS					2.434,11	
Total do Montante "G"					4.559,31		
MONTANTE "H"							
Nº	Descriminação					Preço	
3	FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES					722,17	
Total do Montante "H"					722,17		
TOTAL DO MONTANTE "G" + "H"					5.281,48		
TRIBUTOS							
4	TRIBUTOS (8,35% SOBRE O TOTAL DO MONTANTE ("G" + "H")					441,00	
	TOTAL MENSAL					5.722,48	
	BDI (20,00%)					1.144,49	
	VALOR TOTAL					6.866,97	
VALOR TOTAL DA DIÁRIA					228,89		
PLANILHA REFERENTE AOS CUSTOS DE UM CAMINHÃO CAPACIDADE 5M³/CARRADA							
CONSUMO MENSAL DE COMBUSTÍVEL (MÊS x UNIDADE)							
KM/Carradas	Carradas / Dia	Dia/Mês	Km/mês	Consumo km/l	Litros/mês	Preço Diesel (L)	Total/Mês
15,00	2,00	30,00	900,00	4,00	225,00	6,10	1.372,50
CONSUMO MENSAL DE PNEUS E CÂMARAS DE AR x UNIDADE							
Item	Rodagem Caminhão	Quantidade	Valor	Total	Vida Útil (Mês)	Custo	
1	PNEU (CAMINHÃO)	4,00	1.900,00	7.600,00	30,00	253,33	
2	CÂMARA DE AR	4,00	196,90	787,60	30,00	26,25	
3	PROTETOR	4,00	81,00	324,00	30,00	10,80	
TOTAL						290,38	
MANUTENÇÃO MENSAL/VEÍCULO (LUBRIFICANTES)							
Item	Rodagem Caminhão	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Vida Útil (Mês)	Custo
1	ÓLEO	GL	2,00	390,00	780,00	3,00	260,00
2	GRAXA	L	8,00	98,00	784,00	6,00	130,66
3	FILTRO	UN	2,00	55,00	110,00	6,00	18,33
TOTAL						408,99	
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE SALÁRIO BASE DE UM (01) MOTORISTA DE CAMINHÃO COMPACTADOR							
SALÁRIO BASE R\$:						2.800,00	
Adicional de Insalubridade (40%) R\$:						1.120,00	
TOTAL SALÁRIO R\$:						3.920,00	
Item	GRUPO "A" (Encargos Sociais)					%	Valor
A1	INSS					20,00%	784,00
A2	SESC OU SESI					1,50%	58,80
A3	SENAI OU SENAC					1,00%	39,20
A4	INCRA					0,20%	7,84
A5	SEBRAE					0,60%	23,52
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO					2,50%	98,00
A7	SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO					3,00%	117,60
A8	FGTS					8,00%	313,60
A9	SECONCI					0,00%	-
GRUPO "B" (Encargos Trabalhistas)					%	-	
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO					17,82%	698,54
B2	FERIADOS					3,95%	154,84
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADES					0,85%	33,32
B4	13º SALÁRIO					11,09%	434,72
B5	LICENÇA PATERINDADE					0,06%	2,35
B6	FALTAS JUSTIFICADAS					0,74%	29,00
B7	DIAS DE CHUVAS					1,18%	46,25
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO					0,10%	3,92
B9	FÉRIAS GOZADAS					13,76%	539,39
B10	SALÁRIO MATERNIDADE					0,04%	1,56
GRUPO "C"					%	-	
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO					5,36%	210,11
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO					0,13%	5,09
C3	FÉRIAS INDENIZADAS					0,96%	37,63
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA					2,52%	98,78

C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	17,64
GRUPO "D"		%	-
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE GRUPO "B"	18,25%	715,40
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO "A" SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	18,81
TOTAL GERAL DE ENCARGOS			4.489,91

Item	TRIBUTOS	Alíquota (%)
1	I.S.S.	2,50%
2	COFINS	3,00%
3	PIS - FATURAMENTO	0,65%
4	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	1,00%
5	IRPF	1,20%
TOTAL DE TRIBUTOS		8,35%

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS MENSAIS		
CAMINHÃO COMPACTADOR		
REF. REMOÇÃO DE 01 (um) M³ DE LIXO / ENTULHO		
Item	Discriminação (Montante A)	Preço
1	SALÁRIO BASE	3.920,00
2	ENCARGOS SOCIAIS	4.489,91
TOTAL DO MONTANTE "A"		8.409,91

Item	Discriminação (Montante B)	Preço
1	UNIFORME/PADRONIZAÇÃO (BONÉ, CAMISA, CALÇA, BOTA)	170,21
2	COMBUSTÍVEL	1.372,50
3	RODAGEM	290,38
4	MANUTENÇÃO (ÓLEO E LUBRIFICANTES)	408,99
5	DEPRECIAÇÃO DO EQUIPAMENTO	338,00
6	SEGURO	300,00
7	LICENCIAMENTO	200,00
TOTAL MONTANTE "B"		3.080,08

TOTAL MONTANTE ("A" + "B")		11.489,99
----------------------------	--	-----------

TRIBUTOS		
1	TRIBUTOS (8,35% SOBRE O TOTAL DO MONTANTE ("A" + "B"))	959,41
	TOTAL MENSAL / CAMINHÃO (REMOÇÃO DE 158,98 M³)	12.449,40
	VALOR DA REMOÇÃO DE 01 (UM) M³ / CAMINHÃO	78,30
	BDI (20,00%)	15,66
VALOR TOTAL DE 01 (UM) M³		93,96

PLANILHA RESUMO						
Item	Discriminação	Quantidade	Unidade	Total Mensal	Preço	Total
01	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	5,00	DIÁRIA/MÊS	150,00	228,89	34.333,50
02	REMOÇÃO E TRANSPORTE DE LIXO E ENTULHO (CAMINHÃO COMPACTADOR)	1,00	M³/MÊS	158,98	93,96	14.937,76
TOTAL GERAL (MENSAL)						49.271,26

COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS						
Item	Discriminação	Quantidade	Unidade	Total Mensal	Total	
01	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES IIA E IIB E I ORIUNDOS DA COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DA PMEM-PI, COM ATENDIMENTO A LEI N° 12.305/2010 (Política Nacional dos Resíduos Sólidos)	110,25	TON	65,00	7.166,25	
BDI = 20,00%						1.433,25
TOTAL GERAL (MENSAL)						8.599,50

PLANILHA GERAL				
Item	Discriminação	Quant. (Meses)	Preço (Mensal)	Total Geral
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA (VARRIÇÃO, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CAPINA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS), NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI	12,00	57.870,76	694.449,12
TOTAL GERAL GLOBAL				694.449,12



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE ELISEU MARTINS - PI	100,00% 694.449,12	8,33% 57.870,76	8,33% 57.870,76	8,33% 57.870,76	8,33% 57.870,76	8,33% 57.870,76	8,33% 57.870,76	8,33% 57.870,76	8,33% 57.870,76	8,33% 57.870,76	8,33% 57.870,76	8,33% 57.870,76	8,33% 57.870,76
Porcentagem			8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%	8,33%
Custo			57.870,76	57.870,76	57.870,76	57.870,76	57.870,76	57.870,76	57.870,76	57.870,76	57.870,76	57.870,76	57.870,76	57.870,76
Porcentagem Acumulado			8,33%	16,66%	24,99%	33,32%	41,65%	49,98%	58,31%	66,65%	74,99%	83,33%	91,67%	100,0%
Custo Acumulado			57.870,76	115.741,52	173.612,28	231.483,04	289.353,80	347.224,56	405.095,32	462.966,08	520.836,84	578.707,60	636.578,36	694.449,12



COMPOSIÇÃO DETALHADA DA TAXA DO BDI

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,43
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,28
(R) - Risco	1,00
(DF) - Despesas Financeiras	0,94
(L) - Lucro	6,56
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	2,50
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	20,00

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$